



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 177/DE 21/06/1 971.

Nº

Assunto

Serviço

Autoriza Abertura de Crédito Especial e
Contém Outras Providências.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, decretou e eu, Prefeito -
Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder -
à CAMPANHIA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, uma subvenção de Cr\$0,50 -
(CINQUENTA CENTAVOS), por criança matriculada nos Estabelecimentos -
de Ensino deste Município, no corrente exercício.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, -
fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de -
até Cr\$400,00=(QUATROCENTOS CRUZEIROS), assim como anular, parcial ou/
totalmente dotações do orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando/
a presente lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 21 de junho de 1971.

Geraldo Borges Ribeiro
Geraldo Borges Ribeiro
-Prefeito Municipal-

Jair Borges Ribeiro
Jair Borges Ribeiro
Secretário